



ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

24.183.642/0001-31  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº SN  
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO E DO OUTRO KLEBER JOSÉ DA SILVA SOUZA.**

### 01 - CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.183.642/0001-31 com sede estabelecida à Praça Padre Aurélio Góis, S/N - Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Presidente, Marcos Pereira da Silva**, inscrito no RG sob o nº 666.782 -SSP/AL, CPF/MF sob o n.º 407.993.794-68, residente e domiciliado no Distrito Olho D'água-Junqueiro/AL.

### 02 - CONTRATADO

**Kleber José da Silva Souza, solteiro**, inscrito no RG sob o nº 951970- SSP/AL e CPF/MF sob o nº 701.303.614-53, residente e domiciliado à **Rua José Antônio Marques, 101, - Bairro João José Pereira - Junqueiro-Alagoas.**

### 03 - OBJETO

O CONTRATADO exercerá a função de **Técnico e Operador de Som**, vinculado a Câmara Municipal de Junqueiro.

3.1 - O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

### 04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal, Contratante, pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze reais) totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 01/09/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

### 05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

### 06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

24.183.642/0001-31  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
RUA SENE GALOIS, BAIRRO - CENTRO - Nº 51  
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **07 - FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

#### **08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática: 0001.01.03. 1.0001.2001.3390.36.99.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física - Diversos

#### **09 - DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 01 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

*Marcos Pereira da Silva*  
**Marcos Pereira da Silva**

CONTRATANTE  
**Marcos Pereira Da Silva**  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

*Kleber José da Silva Souza*  
**Kleber José da Silva Souza**  
CONTRATADO(A)

1ª Testemunha *José Edvaldo e Silva* CPF: 384-978.834-20  
2ª Testemunha *Arbel Lopes Alves* CPF: 091.355.754-70